

LEI Nº 856, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
FAZ SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação
Comunitária Beneficente de Barra dos Farias (ACOBABA), inscrita no CNPJ nº
63.176.960/0001-27, um prédio escolar inutilizado e sem benfeitorias,
localizado ao lado da atual sede da associação, com a finalidade de favorecer
a construção de equipamentos de interesse social.

Art. 2º - No ato da doação, deverá ser feita referência expressa a
presente Lei e a ressalva de que a restituição ao patrimônio público municipal
ocorrerá sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por
parte deste àquela, a qualquer título.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 09 de outubro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL